



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N. 2001, DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AVH e dá outras providências ”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH, pessoa jurídica de direito público, onde se integram os demais municípios da Região do Aquífero Guarani, Vale das Cachoeiras e Horizonte Verde (AVH).

Art. 2º. A Adesão ao Consórcio intermunicipal de Saúde AVH pelo Município tem por finalidade a adoção de políticas na área da Saúde.

Art. 3º. A participação do Município junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de saúde pública.

Art. 4º. As despesas inerentes a execução desta lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias e já consignadas e aprovadas no orçamento vigente,



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Art.5º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 04 de abril de 2018.

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município